

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) reitera que os prazos referentes às notificações de cobrança dos atendimentos não foram afetados pela suspensão de prazos processuais no âmbito do ressarcimento ao SUS. A reguladora informa que encaminhará as notificações ao final dos trâmites administrativos da ANS.

Esclarece, ainda, que os prazos foram retomados a partir do dia 21/07/2020, conforme veiculado no [**Ofício Circular nº: 2/2020/COTEC/GEIRS/DIRAD-DIDES/DIDES**](#).

[Clique aqui e saiba mais sobre o assunto.](#)

Fonte: ANS, em 30.09.2020